Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno n° 05/2023
Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento
Empenho n°: 20/2023
Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrana, Ivanésio de Oliveira Santos, para custear compras de pequeno valor e de pronto pagamento desta Edilidade.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R$ 500,00	100%
Utilizados	R$ 461,80	92,36%
Devolvidos	R$ 38,20	7,64%

É o breve relato.

Preliminarmente, verifica-se que o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3° e 4° do Ato da Presidência n° 09/2021.

Eis a descrição dos gastos apresentados:

Estabelecimento	Especificação	Data	Valor
Cartório de Notas, Protesto de Títulos e Letras e Oficial do Registro Civil Município e Comarca de Serrana	Documentação para alteração da Presidência da Câmara	26/01/2023	R$ 100,00
ECT – Empresa Brasileira de	01 (uma) carta registrada a	06/02/2023	R$ 19,30

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Correios e Telegrafos	pedido da Veredora Lúcia		
Comercial Eletrica V M Ltda	05 (cinco) luminárias linear led 36/40W 1,20mt 02 (duas) luminárias linear led 80W 2,40mt	07/02/2023	R$ 300,00
Sandra Maria Dias Gonçalves	06 (seis) unidades de pilha AAA alcalina p/ utilização na Câmara	09/02/2023	R$ 22,50
Alma Motor Comercio de Veiculos Ltda	01 (pilha) p/ substituição controle/ chave veículo oficial	16/02/2023	R$ 20,00
TOTAL			**R$ 461,80**

Em pesquisa de preços de mercado pelo item "pilha AAA alcalina" realizada na data deste parecer em *site* de *internet* por fornecedor notoriamente reconhecido e que atenda este município, verificou-se que o preço da aquisição realizada pelo responsável pelo adiantamento é compatível com os preços praticados pelo mercado. O resultado da pesquisa foi juntado a este processo (fl. 18).

Já os itens "luminárias linear led 36/40W 1,20mt" e "luminárias linear led 80W 2,40mt" possuem orçamentos juntados ao processo (fls. 10 e 11).

Diante dos fatos, observa-se, então, que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade.

Ademais, os materiais adquiridos são adequados para utilização e aplicação desta Edilidade; e a justificativa para utilização e a aplicação dos materiais foi informada em cada comprovante de aquisição.

Em relação aos documentos comprobatórios das despesas, consta no processo recibo emitido pelo Cartório de Notas sem a especificação do CNPJ da Câmara como consumidora (fl. 06). Sobre o fato, o Chefe de Gabinete da Presidência emitiu Manifestação e Declaração relatando acerca do ocorrido (fl. 07).

Em análise por meio de indagações, verificou-se que o serviço, de fato, foi prestado à Câmara, tendo a vista a alteração necessária de responsável pelo CNPJ da

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Instituição. Dessa maneira, com base nas prerrogativas conferidas no artigo 11, §2°, do Ato da Presidência n° 09/2021, considero por aceitável a justificativa ora apresentada.

Os demais comprovantes juntados estão legíveis e sem rasuras, constando o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos; e a data de realização das despesas coincidem com o período para aplicação dos recursos.

No tocante aos fornecedores, a inscrição bem como a situação cadastral junto à Receita Federal encontra-se ativa; e os produtos adquiridos são compatíveis com o ramo de atividade dos fornecedores. O resultado destas pesquisas foi juntado ao processo.

No que diz respeito aos valores não utilizados, consta no processo o comprovante de depósito, o qual demonstra a devolução em 04/04/2023 desses recursos (fls. 15 e 16). Todavia, verificou-se que o valor devolvido foi acima do que de dever, em razão de equívoco do responsável pelo adiantamento. Diante do fato, o setor de Contabilidade efetuou a devolução em 28/04/2023 do valor depositado a maior (fl. 17), conforme comprovantes de transferências bancárias juntados ao processo.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 08 de maio de 2023.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno n°05/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ivanésio de Oliveira Santos.

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 24,25 e 26) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 16 de maio de 2023.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

19/05/2023

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

18/05/2023

Ivanésio de Oliveira Santos
Chefe de Gabinete

__/__/_____

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil